



SINE/MT

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E CIDADANIA.
SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Ofício nº20/2023

Barra do Garças, 14 de Novembro de 2023

A: Câmara Municipal de Barra do Garças
Senhor Gabriel Pereira Lopes
Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta a Indicação 773/2023 de autoria de Vossa Excelência, informamos que estamos no aguardo das orientações do Ministério do Trabalho e Emprego sobre a aplicação da Lei Federal nº 14.542/2023, que versa sobre a reserva de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas dentro da rede SINE, para mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Lembrando que o SINE é uma Política do Governo Federal, sendo assim não podemos executar essa determinação sem saber como será feita dentro do sistema, que é disponibilizado pelo Governo Federal, que não está adequado para atender a demanda dessa lei.

Atenciosamente,

Juliana Almeida
Coord. SINE
Barra do Garças-MT